



**Instituto de
Previdência**
do Município de Canindé

PORTARIA Nº 69 /2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ESTABELECE PRORROGAÇÃO AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES
INATIVOS E PENSIONISTAS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – IPMC,
no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização cadastral e
comprovação anual de vida dos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a realização da Prova de Vida dos servidores inativos e
pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Canindé.

Art. 2º - Fica prorrogado até o dia **12/12/2025** o prazo para a realização da prova de vida.

Art. 3º - Permanecem as orientações estabelecidas na Portaria **58/2025** do dia 09 de outubro
de 2025.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Canindé, 27 de novembro de
2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NATHALYA SILVA ALMEIDA
Presidente